



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV  
novembro de 2023.

Teresina/PI, 23 de

**AL-P-(SGM) Nº 372/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Elisangela Moura** que: **"Concede folga remunerada no dia do aniversário para servidores públicos no estado do Piauí".**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

**Dep. FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 23/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10112052** e o código CRC **1631184D**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 23 de novembro de 2023.

**INDICATIVO N° 42 DE DE DE 2023**

Concede folga remunerada no dia do aniversário para servidores públicos no estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados, vinculados aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado do Piauí terão direito a uma folga remunerada no dia de seu aniversário.

Art. 2º A folga remunerada mencionada no artigo 1º será concedida mediante solicitação prévia do servidor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de seu aniversário, a ser encaminhada ao setor de recursos humanos do órgão em que o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, nos quais não seja possível a solicitação com a antecedência mínima estabelecida, o servidor poderá requerer a folga remunerada com a devida justificativa, sujeita à análise e aprovação da autoridade competente.

Art. 3º Durante a folga remunerada, o servidor não poderá ser convocado para o serviço, exceto em casos de situações de emergência ou necessidade imperiosa, devidamente comprovadas.

Art. 4º A folga remunerada será considerada como dia efetivamente trabalhado para todos os fins legais, incluindo contagem de tempo de serviço, benefícios e remuneração.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2023.

*Dep. FRANZÉ SILVA*  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva** -



**RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 23/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10112062** e o código CRC **8E9D1545**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.010943/2023-26

SEI nº 10112062